

Documento de Formalização de Demanda Nº 04/2025

Fundamento legal: Contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, XV, da Lei 14.133/2021), de intuição sem fins lucrativos especializada para planejamento, organização e execução integral de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do Município, de instituições brasileiras **que sejam incumbidas, regimental ou estatutariamente, das atividades de** pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou recuperação social.

Para a aplicação deste dispositivo, a finalidade da instituição deve abranger pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, **demonstrando sua capacidade para realizar concursos públicos com valor adequado de mercado.**

1. Área requisitante:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

2. Descrição do objeto e Justificativa da necessidade:

Descrição do Objeto

Contratação de **instituição especializada**, devidamente constituída e legalmente autorizada, para a **prestaçāo de serviços técnicos de planejamento, organização e execução integral de concurso público**, abrangendo todas as suas etapas, destinado ao **provimento de cargos efetivos do Município**.

Justificativa da Necessidade

A realização do concurso público é medida indispensável para o **provimento de cargos efetivos** vagos no quadro de pessoal do Município, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação de instituição especializada mostra-se necessária em razão da ausência de estrutura técnica e operacional própria na Administração Municipal para organizar todas as etapas do certame, que demandam conhecimento específico, segurança logística e experiência comprovada, tais como: inscrição, elaboração e aplicação de provas, correção, análise de recursos, divulgação de resultados e demais atividades correlatas.

Cabe ressaltar que a escolha de uma instituição que possua finalidade estatutária voltada ao ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional assegura a observância dos princípios da legalidade, eficiência, isonomia, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como atende ao interesse público na seleção de profissionais habilitados para ingresso no serviço público municipal.

3. Justificativa da quantidade:

Foram recebidas de diversas Secretarias Municipais as solicitações quanto à necessidade de abertura de concurso público para provimento de cargos efetivos. Cada uma das manifestações foi devidamente formalizada pelos responsáveis de suas respectivas pastas, que justificaram tecnicamente a importância e a urgência dos cargos requeridos.

Posteriormente houve o encaminhamento da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para análise do Gabinete do prefeito do processo, que tratou das solicitações das secretárias acerca da necessidade de realização de concurso público.

Recebemos a relação das vagas deferidas para o certame:

Poder Executivo		
Cargos	Vencimento	nº de vagas
Agente em Atividades Administrativas	R\$ 3.968,61	10
Guarda Municipal	R\$ 5.347,41	10
Técnico em Atividade engenharia	R\$ 6.149,52	1
Técnico em Contabilidade	R\$ 5.590,47	1
Engenheiro Civil	R\$ 12.618,92	1
Arquiteto	R\$ 12.618,92	1
Assitente Social	R\$ 7.057,28	3
Contador	R\$ 12.618,92	1
Auditor Fiscal	R\$ 16.481,45	1
Assistente Tributário	R\$ 8.753,92	1
Procurador	R\$ 25.061,65	1
Assistente Jurídico	R\$ 8.753,92	5
Fisioterapeuta	R\$ 6.269,64	1
Terapeuta Ocupacional	R\$ 6.269,64	1
Psicólogo	R\$ 6.269,64	1
Fiscal de Relação de Consumo	R\$ 7.616,20	1
TOTAL		40

INIS		
Cargo	Vencimento	nº de vagas
Analista Ambiental	R\$ 11.388,71	5
Assistente Técnico Ambiental	R\$ 5.371,42	1
TOTAL		6

4. Justificativa da modalidade:

A presente contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo e art. 75, XV,, da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo : a contratação direta, por dispensa de licitação, de uma empresa especializada para o planejamento, organização e execução integral de concurso público, abrangendo todas as suas etapas, destinado ao provimento de cargos efetivos do Município.

A **instituição sem fins lucrativos com notória experiência na execução de concursos públicos**, de forma a garantir a lisura, a transparência, a isonomia e a eficiência do certame, em conformidade com os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A medida justifica-se pelo fato de que a realização de concurso público demanda **expertise técnica específica e infraestrutura própria**, não disponível no âmbito da Administração, envolvendo atividades como: planejamento, divulgação, inscrições, elaboração e impressão das provas, logística de aplicação, fiscalização, correção, análise de recursos, bem como a disponibilização de sistemas seguros para gestão do processo.

5.Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado:

Necessitamos da contratação, para compor e repor o quadro efetivo com diversos cargos e o município tem a necessidade de que o certame seja iniciado ainda no exercício de 2025, tais medidas são necessárias para não prejudicar a administração pública e o interesse público.

6.Grau de prioridade da contratação, se [baixa], [média] ou [alta]:

Alta

7.Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

Almir Martins Diretor Executivo, Ettore Gustavo Stvenghele - Secretário de Segurança, Regis de Lima.

Servidores responsáveis pela fiscalização Administrativa

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas : Almir Martins Diretor Executivo de Gestão de Pessoas e Carlos Augusto Pereira Da Silva.

Gestão contratual

Jefferson Davi de Espíndula Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

8.Estimativa preliminar do valor da contratação:

No último concurso feito para diversos cargos da Adm. direta e indireta tivemos o seguinte cenário de inscrições:

CARGOS	Total Homologados
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	6658
ASSISTENTE DE CONTROLE URBANO	2498
ASSISTENTE JURÍDICO	1817
ASSISTENTE SOCIAL	1231
ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	4854
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL (ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO CONTROLE URBANO)	1678
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL (ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA)	1663
FISCAL DE RELAÇÃO DE CONSUMO	288
TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA	41
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	296
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	244
ARQUIVISTA	76
AUXILIAR DE ARQUIVO E MUSEU	590
BIBLIOTECÁRIO	155
HISTORIADOR	288
MUSEÓLOGO	55
RESTAURADOR DE LIVROS E DOCUMENTOS	12
TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	13
ADVOGADO	211
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	379
ANALISTA AMBIENTAL	292
ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL 1 - CONTROLE AMBIENTAL/MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO/QUÍMICA)	577
ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL 2 - GEOPROCESSAMENTO	26
TOTAL	23942

Dentro deste contexto:

Do Valor da Contratação

Para a execução total dos serviços de planejamento, organização e realização do concurso público, o **valor contratual será variável**, tendo em vista a impossibilidade de previsão exata do número de candidatos inscritos.

Em qualquer das hipóteses, não haverá utilização de recursos do orçamento municipal, uma vez que não ocorrerão custos diretos para o Município de Itajaí, sendo a contratação realizada na seguinte maneira:

Faixa de inscrições homologadas	Valor total estimado (R\$)
Até 2.500 inscrições	337.500,00
De 2.501 a 5.000 inscrições	675.000,00
De 5.001 a 7.500 inscrições	958.930,00
De 7.501 a 10.000 inscrições	1.123.350,00
De 10.001 a 12.500 inscrições	1.289.580,00
De 12.501 a 15.000 inscrições	1.452.090,00
De 15.001 a 17.500 inscrições	1.616.330,00
De 17.501 a 20.000 inscrições	1.778.840,00
Acima de 20.000 inscrições	R\$ 73,00 por inscrição homologada

Os valores acima compreendem todos os custos e despesas necessários à execução integral dos serviços, incluindo recursos humanos, materiais, infraestrutura, logística, tecnologia da informação, segurança e encargos administrativos, **não cabendo qualquer repasse adicional à Administração Pública.**

A inscrição é estabelecida da seguinte forma:

- **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para cargos de **nível médio**;
- **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para cargos de **nível superior**.

Fica estabelecido que, nas hipóteses em que o número de inscrições homologadas ultrapassar 20.000 (vinte mil), a instituição contratada perceberá apenas o valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais) por inscrição homologada, sendo o excedente da arrecadação destinado ao Município.

Manifestações do TCE-SC - PROCESSO Nº: @CON-22/00444650 UNIDADE GESTORA: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
INTERESSADOS: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina ASSUNTO: Revisão do Prejulgado 1213 desta Corte de Contas

- O Contrato poderá prever um valor fixo para pagamento até determinado número de candidatos, bem como prever faixas adicionais de pagamento para candidatos excedentes e para a hipótese de um número inferior de candidatos inscritos.
- Uma vez ultrapassado o número máximo estimado de candidatos inscritos em determinada faixa, considerando como tal aqueles em que efetivamente houve a realização do pagamento da taxa de inscrição, o valor do contrato poderá estabelecer o pagamento de um valor fixo por candidato excedente.

- O valor pago a título de inscrição em concurso público deve ser registrado e recolhido na conta do órgão público, conforme determina o art. 56 da Lei nº 4.320/64.

9. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Não haverá outras contratações correlatas.

10. Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Não haverá despesa para o município..

DECLARAÇÃO:

“Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria Executiva de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas às disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, a contratação por dispensa de licitação,
com fundamento

Itajaí/SC, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFFERSON DAVI DE ESPÍNDULA
Data: 18/12/2025 13:32:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jefferson Davi de Espíndula

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas